



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/16 (A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de licenciar-se do cargo para tratar de interesse particular, no termos do art. 13, inciso VI da LOMI.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de **16 de setembro a 14 de novembro**, inclusive, do corrente exercício, para tratar de interesse particular, sem remuneração, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com o inciso VI do art. 2º e art. 144 c.c. o parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008, com as alterações subsequentes).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação:

16 / 09 / 16